



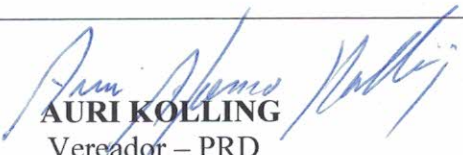
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA 01/2026
Ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2025
de 11 de dezembro de 2.025.

**“ALTERA
A LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2017 QUE
DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-
MT, CRIA A SECRETARIA DE ESPORTE,
CULTURA E LAZER E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Fica alterado o Artigo 29, inciso VI, alínea “b”, do Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29... VI... b) cooperar para a divulgação e a democratização da arte musical como veículo da cultura e das tradições do povo querenciano;


AURI KOLLING
Vereador – PRD


BEATRIZ STEFFEN
Vereadora - PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir um erro material constante na redação original do Projeto de Lei Complementar nº 06/2025. No Artigo 29, inciso VI, alínea “b”, o texto refere-se indevidamente ao "povo diamantinense". Considerando que a referida legislação dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Querência - MT, faz-se necessária a substituição pelo gentílico correto, "querenciano", adequando a norma à realidade geográfica e populacional do município ao qual se destina.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 9/2026
Data: 08/01/2026 - Horário: 09:25
Legislativo

**RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
QUERÊNCIA MT**